



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: administracao@jari.rs.gov.br ou juridico@jari.rs.gov.br

PREFEITURA DE JARI-RS

Esta Lei fora 2558 estava

fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 27/07/2021
à 06/08/2021.

Jari-RS exm.

LEI Nº 2.558 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jari, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Dos objetivos e conceitos

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Jari para os exercícios de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 100.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas com fundamento nas demandas da população;

II - Objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

III - Meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IV - Programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias;

V - Programa finalístico - conjunto de ações orçamentárias suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;

VI - Indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;

VII - Programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.

VIII - Valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários necessários para atingir os objetivos de um programa;

IX - Unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa;



Seção II

Das Diretrizes para a elaboração dos Programas de Governo

Art. 3º. O PPA tem como diretrizes para a elaboração dos programas governamentais:

- I – Valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
- II – Participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
- III – forte ênfase nas ações que envolvam o desenvolvimento humano;
- IV – Equilíbrio nas contas públicas;
- V – A excelência na gestão com eficiência;
- VI – Mobilidade urbana e rural;
- VII – Aperfeiçoamento da gestão do SUS, visando ampliar o acesso da população aos serviços da saúde.
- VIII – Informação e conhecimento como ferramentas de transformação dos envolvidos no processo educacional, possibilitando que o cidadão que seja agente de transformação social e econômico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º. O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de programas finalísticos e de gestão.

§ 1º. Integram o PPA 2022/2025:

- I – Previsão de receita por categoria econômica e origem;
- II - Programas de Gestão e finalístico;
- III – Atas dos Conselhos de Assistência Social, Conselho do Fundeb e Conselho da Saúde.

§ 2º. Não integra o PPA os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 5º. Os programas finalísticos serão sempre associados a apenas uma diretriz de governo.

Art. 6º. O PPA 2022/2025 conterà apenas um programa de gestão para cada Poder do Município, composto por quatro dígitos sendo:

- I – 0001 – Gestão do Poder Legislativo; e
- II – 0002 – Gestão do Poder Executivo.

Art. 7º. Os programas finalísticos possuirão códigos de quatro dígitos a partir do 0003.

Parágrafo único. Para cada programa finalístico será associado apenas um objetivo, um indicador, uma meta para cada indicador e os valores para os quatro exercícios.



CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Parágrafo único. As ações de governo, constituídas de atividades, projetos e operações especiais, serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 9º. O Valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis orçamentárias anuais, bem como as leis que os alterarem.

Art. 10. O PPA somente poderá ser alterado por lei específica para esta finalidade.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto do Poder Executivo:

- I - Os objetivos associados aos programas de governo;
- II - Os indicadores de desempenho dos programas de governo; e,
- II - As metas associadas aos indicadores de desempenho;

Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão de Orçamento e Finanças e publicadas em sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 12. A avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”, será estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias e divulgada no Portal Transparência do Município.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.


Osnei dos Santos Azeredo

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Jari, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL) nº 2.642/2021, desta data, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do Município de Jari para o quadriênio de 2022 a 2025 – (PPA 2022-2025) e dá outras providências, o que faço em conformidade com a Legislação em vigor.

Em cumprimento aos mandamentos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, da Lei Orgânica do município de Jari – LOM e de todas as demais normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, inclusive no tocante à forma e procedimentalização prévia de elaboração do projeto de lei – prévia realização de audiência(s) pública(s), a proposta do Plano Plurianual do Município de Jari para o quadriênio de 2022-2025, possui, dentre suas finalidades:

I - funcionar como o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas;

II - dispor acerca da execução, no período de sua abrangência, dos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Neste contexto, muito mais do que uma obrigação legal, o projeto de lei em pauta se consubstancia na expressão de nossa visão enquanto administração e governo, cujo eixo central aborda o desenvolvimento sustentável, articulado nas seguintes diretrizes:

I – melhoria da qualidade de vida, sintetizando o compromisso com a ampliação e qualificação das ações relacionadas as áreas de saúde, ampliação e qualificação das ações em educação, trânsito e infraestrutura e desenvolvimento econômico, social e meio ambiente;

II – desenvolvimento sustentável, com ênfase para busca de geração de trabalho e renda, apoiando iniciativas de todos os segmentos produtivos;

III – qualidade dos serviços públicos, orientando a condução de um governo mais perto do cidadão, com transparência nas ações públicas, estruturação dos espaços públicos e sempre buscando fazer mais, com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: administracao@jari.rs.gov.br ou juridico@jari.rs.gov.br

qualidade e eficiência e a democratização da administração. Esta diretriz sintetiza o compromisso de promover e realizar um governo com a mais ampla participação dos munícipes, de forma direta ou através das organizações e entidades representativas, em todas as áreas, projetos, temas e programas a serem implementados, quer seja através de conselhos, conferências, audiências públicas, plenárias de participação pública e gabinete itinerante do Prefeito nas Comunidades; IV – qualidade da gestão onde dialoga com a valorização dos servidores públicos municipais, através de um processo de permanente qualificação profissional, com cursos e palestras, respeito ao seu plano de carreira, das condições de trabalho e pagamento do salário em dia. Nessa diretriz está contido o planejamento como normas em todos os setores da Administração Pública do Governo Municipal.

Pela conjuntura atual, projeta-se que pode ocorrer um aumento de receita de até 6% (seis por cento) na receita anual para o quadriênio de 2022 a 2025, decorrente a média dos últimos anos, sendo 4% (quatro por cento) de reposição de inflação e 2% (dois por cento) de crescimento.

Assim sendo, as prescrições do projeto de lei ora encaminhado à essa Casa Legislativa, uma vez aprovadas e colocadas em execução, criarão condições para o desencadeamento de políticas públicas sintonizadas com as necessidades, oportunidades e desafios existentes em âmbito municipal, de forma a proporcionar que o poder público e a sociedade consigam alcançar, da melhor maneira possível, o progresso e o desenvolvimento sustentável, equilibrado e socioeconomicamente viável e justo, resultando em benefícios de toda ordem aos cidadãos Jariense.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, bem como, em sua tramitação, sejam observadas as disposições que lhe são cogentes, em especial as previstas na Lei Orgânica de Jari, tudo com a finalidade de assegurar a plena aplicabilidade do processo político-participativo democrático na tramitação legislativa do PPA 2022-2025, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Seguem em anexo os documentos necessários para a correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa do Povo e a sociedade Jariense.

Por fim, destaca-se que os instrumentos que acompanham o projeto de lei detalham os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição.

Atenciosas saudações,


OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos: Destinado as despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço, como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Público alvo: sentenças judiciais, Precatórios , Dividas

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	2025	Final do Programa		Totais	Estera/Cat Econômica	

Jari	200.000,00	Fiscal/Seguridade	200.000,00
		DESPESAS CORRENTES	200.000,00
		Total:	200.000,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS CUMPRIDOS (Un)	50.000.000	50.000.000	50.000.000	50.000.000	0,000	200.000,00

Programas de Governo
Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivos: Capacitar o Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de atender com eficiência à população e promover o desenvolvimento do Município através da interação com a comunidade jaritense. Observar os preceitos legais, constitucionais, a transparência dos atos e a gestão fiscal do Município.
Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	Final do Programa 2025		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				Jari	6.448.580,15	Fiscal/Seguridade	6.448.580,15

DESPESAS CORRENTES 6.136.580,15
DESPESAS DE CAPITAL 312.000,00
Total: 6.448.580,15

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE
Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Termínio	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MATERIAIS DIVERSOS (UN)	01/01/2022	R\$ 172.000,00	---	---	172.000,00
			31/12/2025	Meta 4.000	0,000	0,000	4.000
1.080	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DO PRÉDIO	PRÉDIO PÚBLICO (UN)	01/01/2022	R\$ 140.000,00	---	---	140.000,00
			31/12/2025	Meta 1.000	0,000	0,000	1.000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE
Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1.478.546,790	1.493.367,900	1.556.371,150	1.606.294,310	0,000	6.136.580,15

Programas de Governo
Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJADA PARA UMA GESTÃO EFICIENTE

Objetivos: A administração Pública realizadas pelas Prefeituras tem entre suas prerrogativas a gestão orçamentária, fiscal e tributária, além de ofertar serviços públicos nas áreas de educação, saneamento, obras, saúde entre outras. Desta maneira buscamos no PPA de 2022/2025 um planejamento de gestão que preconize qualidade nos seus serviços internos e externos, avaliando as ações serem implantadas, a serem desenvolvidas e durante a execução, de maneira que os princípios da administração pública prevaleça.

Público alvo: População Residente Município e visitantes

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	Final do Programa		Totais	Esfera/Cat.Econômica	

Jari	25.977.616,00	Fiscal/Seguridade	25.977.616,00
		DESPESAS CORRENTES	25.032.666,00
		DESPESAS DE CAPITAL	944.950,00
Total:	25.977.616,00		

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsão em 2021	Período 2022 - 2025
1.043	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO ÁGUA NA ZONA RURAL	ABASTECIMENTO ÁGUA (M)	01/01/2022	R\$ 231.900,00	---	---	231.900,00
			31/12/2025	Meta 0,000	0,000	0,000	0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	705.062,000	761.563,000	805.630,000	833.330,000	15,000	3.105.585,00
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1.854.550,000	2.006.585,000	2.184.005,000	2.333.425,000	0,000	8.378.565,00
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	303.675,250	323.635,250	344.875,250	362.275,250	0,000	1.334.461,00
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	211.830,000	228.915,000	242.165,000	256.425,000	0,000	939.335,00
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	294.205,000	364.643,000	332.234,000	352.882,000	0,000	1.343.964,00
2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. PUBL. E TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	457.865,000	481.047,000	508.077,000	533.875,000	0,000	1.980.864,00
2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	234.508,000	247.206,000	255.611,000	274.334,000	0,000	1.011.659,00
2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	748.168,000	804.200,000	838.600,000	891.000,000	0,000	3.281.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA
Programas de Governo
Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE
Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.036	APOIO AS ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS	APOIO MANTIDO (Un)	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	0,000	200.000,00
2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	949.116,000	929.094,000	981.760,000	1.037.704,000	0,000	3.897.674,00
2.053	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	52.720,000	63.482,000	74.291,000	81.148,000	0,000	271.641,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0003 - OBRAS - RURAL E CIDADE

Objetivos: Manter as obrigações da Secretaria objetivando atender as necessidades da estrutura funcional, bem como a manutenção da frota e de atendimento as necessidades da população.

Público alvo: População Rural - Urbana - 100%

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	Final do Programa		Totais	Fiscal/Cat. Econômica	
				Jari	9.771.916,00	Fiscal/Seguridade	9.771.916,00
						DESPESAS CORRENTES	8.504.865,00
						DESPESAS DE CAPITAL	1.267.051,00
						Total:	9.771.916,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início	Término	Total	Realizado	Previsto	Período 2022 -
020	MODERNIZAÇÃO URBANA	PAVIMENTAÇÃO (m²)	01/01/2022	31/12/2025	R\$ 468.061,00	0,000	0,000	468.061,00
					Meta			0,000
022	MODERNIZAÇÃO DA FROTA E MAQUINÁRIOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (UN)	01/01/2022	31/12/2025	R\$ 400.000,00	0,000	0,000	400.000,00
					Meta			2,000
023	MELHORAMENTO VIAS RURAIS		01/01/2022	31/12/2025	R\$ 398.990,00	0,000	0,000	398.990,00
					Meta			4,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
017	MANUTENÇÃO DA AREA RURAL E CIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1.887.488,000	1.990.530,000	2.117.110,000	2.239.431,000	0,000	8.234.559,00
019	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA (UN)	61.801,000	65.475,000	69.400,000	73.630,000	0,000	270.306,00

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0004 - PROGRAMA SOCIAL BÁSICO

Objetivos: - Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação e inserção produtiva e acessibilidade.

Público alvo: Pessoas em vulnerabilidade Social

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	2025		Totais	Estera/Cat. Económica			

Jari

1.206.994,00

Fiscal/Seguridade

1.206.994,00

DESPESAS CORRENTES

1.127.659,75

DESPESAS DE CAPITAL

79.334,25

Total:

1.206.994,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.021	ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	138.665,000	145.636,000	147.277,000	154.989,000	0,000	586.567,00
2.046	INCLUSÃO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	141.654,000	149.427,000	157.841,000	171.505,000	0,000	620.427,00

Programa: 0005 - INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

Objetivos: Programa de incentivo visando obter um aumento de produtividade nas atividades agropecuárias principais, seja milho, feijão, fumo ou soja. Oferecendo suporte técnico, orientação e auxílio na correção de solos, adubação e aplicação de defensivos, incentivar e apoiar ações que busquem o melhoramento genético do rebanho bovino, seja de corte ou produção de leite, incentivar o aumento da ovinocultura, e estimular a implantação de atividades secundárias que possibilitem um aumento de renda ou melhoramento da condição alimentar no campo através produção de horticultura, fruticultura, piscicultura e apicultura.

Público alvo: Agricultores Familiares

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice	2025		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					Jari	5.211.070,00	Fiscal/Seguridade	5.211.070,00
							DESPESAS CORRENTES	5.027.670,00
							DESPESAS DE CAPITAL	183.400,00
							Total:	5.211.070,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meia	R\$
2.024	DESENVOLVIMENTO RURAL E GERAÇÃO DE RENDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	480.960,000	418.990,000	444.810,000	460.040,000	0,000	1.804.800,00
2.026	APOIO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA E SUPORTE AOS PRODUTORES RURAIS	PEQUENOS PRODUTORES RURAIS (UN)	772.780,000	732.450,000	773.580,000	821.050,000	0,000	3.099.860,00
2.028	FORTALECIMENTO COMÉRCIO LOCAL E INDUSTRIALIZAÇÃO	APOIO MANTIDO (UN)	69.970,000	74.330,000	78.630,000	83.480,000	0,000	306.410,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Data: 30/06/2021

Programas de Governo
Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0006 - PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE

Objetivos: Implantação de ações buscando a conscientização da importância da preservação ambiental, aprimorar o processo de coleta seletiva de resíduos, criar programa de reflorestamento sustentável e incentivo ao cultivo de plantas e arvores ornamentais, através da distribuição de mudas e sementes, prestar apoio a associação amigos da natureza na aquisição de equipamentos que tornem mais eficiente e menos onerosos os trabalhos de classificação e transporte de recicláveis.

Público alvo: Público atingido com ações integradas

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	Final do Programa 2025		Totais	Estera/Cat.Econômica	
Jari							
				260.279,00	Fiscal/Seguridade	260.279,00	
					DESPESAS CORRENTES	150.290,00	
					DESPESAS DE CAPITAL	109.989,00	
					Total:	260.279,00	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.047	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	APOIO MANTIDO (POP)	56.562,000	61.714,000	68.368,000	73.635,000	0,000	260.279,00

Programas de Governo
Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0007 - SAUDE PARA TODOS

Objetivos: Com o objetivo de aperfeiçoar a gestão do SUS e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde. Acredita-se na resolutividade da Atenção Primária a Saúde, com prioridade na prevenção, promoção e fortalecimento do serviço local, entendido como parte do processo que busca melhorar a resolutividade da unidade e setores, construindo um vínculo maior entre os profissionais e sua comunidade, aprimorando o acolhimento ao usuário e melhorar o acesso aos serviços. O Sistema Único de Saúde em Jari visa garantir assistência em saúde com qualidade frente às demandas reais da população, articulando os diferentes níveis de assistência a partir da atenção básica.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice	2025		Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	

Jari	18.727.742,15	Fiscal/Seguridade	18.727.742,15
		DESPESAS CORRENTES	18.292.050,15
		DESPESAS DE CAPITAL	435.692,00
		Total:	18.727.742,15

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.004	ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA (POP)	358.300,000	385.730,000	414.200,000	436.900,000	0,000	1.595.130,00
2.007	ATENDIMENTO DA UBS	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	3.064.844,000	3.186.879,200	3.173.283,100	3.277.558,640	0,000	12.702.564,94
2.008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	201.747,000	205.100,000	247.903,000	260.956,000	0,000	915.706,00
2.009	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	495.167,280	522.626,080	545.437,600	563.330,250	0,000	2.126.561,21
2.010	AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA MANTIDA (UN)	66.042,000	67.747,000	69.464,000	71.352,000	0,000	274.605,00
2.011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	APOIO MANTIDO (UN)	259.120,000	271.935,000	283.735,000	298.385,000	0,000	1.113.175,00

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0008 - COMBATE AO CORONAVIRUS

Objetivos: Ampliar o acesso, a qualidade e a resolutividade dos diferentes níveis de atenção à saúde, visando à efetividade no atendimento prestado aos cidadãos

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	2025			Totais	Esfera/Cat.Econômica	

Jari

6.637,00

Fiscal/Seguridade

6.637,00

DESPESAS CORRENTES

6.637,00

Total:

6.637,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.062	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	1.514,520	1.607,030	1.706,430	1.809,020	0,000	6.637,00
19								

Programa: 0009 - FOMENTO A CONCIENTIZAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Objetivos: Apoiar e estimular os setores produtivos do município, instruir a educação fiscal e a participação social, com consequente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação das receitas próprias, estimulando o desenvolvimento industrial, comercial, de prestações de serviços e agropecuária do município de Jari- RS.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice	2025		Regionalização	Totais		
						Esfera/Cat.Econômica		

Jari

222.720,00

Fiscal/Seguridade

222.720,00

DESPESAS CORRENTES

222.720,00

Total:

222.720,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.048	INCENTIVO A PRÁTICA TRIBUTÁRIA CONSCIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	50.880,000	53.950,000	57.180,000	60.710,000	0,000	222.720,00

Programa: 0010 - UM NOVO OLHAR SOB A GESTÃO E QUALIDADE DE ENSINO

Objetivos: Sabendo do importante papel que a Educação exerce na vida das pessoas, na busca por melhores condições de vida, entendendo que somente o conhecimento é capaz de ajudar na formação de cidadãos comprometidos, responsáveis, conscientes dos seus direitos e deveres, capazes de atuarem como agentes de transformação da sociedade e especialmente na melhoria das realidades locais. Entende-se a responsabilidade e o compromisso que o poder público possui em oferecer ensino de qualidade para todos, além de condições necessárias para que os profissionais da educação, possam exercer suas funções zelando pelo bem estar, o cuidado e a segurança de todos.

Público alvo: População escolar

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice	2025			Totais	Estimativa	Estimativa	

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2020	Previsão em 2021	Período 2022 - 2025
1.011	ESTRUTURA FÍSICA NAS ESCOLAS	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	01/01/2022 31/12/2025	R\$ 250.000,00	0,000	0,000	250.000,00
1.012	PREDIO PARA SECRETARIA DE EDUCACAO E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	PREDIO PUBLICO (Un)	01/01/2022 31/12/2025	R\$ 324.739,20	0,000	0,000	324.739,20

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta
2.030	ATENDIMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	1.772.894,400	1.875.620,700	1.984.617,000	2.099.003,400	0,000
2.031	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (Un)	992.166,800	1.036.462,800	1.084.223,800	1.110.689,800	0,000
2.032	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL (Un)	160.500,000	62.900,000	65.400,000	68.100,000	0,000
2.034	INCLUSAO E LETRAMENTO DIGITAL NAS ESCOLAS	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	126.000,000	177.500,000	129.000,000	30.900,000	0,000
2.035	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO	ESCOLA ENSINO INFANTIL (Un)	64.137,000	67.877,000	71.921,000	77.367,000	0,000
2.049	ATENDIMENTO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	ESCOLA ENSINO INFANTIL (Un)	912.810,000	955.700,000	1.000.500,000	1.048.800,000	0,000

3.917.910,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL

Atividades

SEGURIDADE

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.050	ATENDIMENTO ESCOLAR -							
2.051	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	CRECHE	ESCOLA ENSINO INFANTIL (UN)	457.550,000	486.350,000	516.050,000	549.250,000	0,000
2.052	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	PRÉ ESCOLA	ESCOLA ENSINO INFANTIL (UN)	38.020,000	39.230,000	40.530,000	41.830,000	0,000
2.058	TRANSPORTE ESCOLAR -	CRECHE	ESCOLA ENSINO INFANTIL (UN)	32.700,000	33.900,000	35.100,000	36.100,000	0,000
2.063	ATENDIMENTO ESCOLAR -	PRÉ ESCOLA	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	174.700,000	196.900,000	209.400,000	223.000,000	0,000
	30% FUNDEB							
	UNDAMENTAL -	ATIVIDADE MANTIDA (Un)	259.660,000	275.200,000	291.800,000	309.400,000	0,000	1.136.060,00

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 11 - PROEJA - FIC

Objetivos: Sabendo do importante papel que a Educação exerce na vida das pessoas, na busca por melhores condições de vida, entendendo que somente o conhecimento é capaz de ajudar na formação de cidadãos comprometidos, responsáveis, conscientes dos seus direitos e deveres, capazes de atuarem como agentes de transformação da sociedade e especialmente na melhoria das realidades locais. Entende-se a responsabilidade e o compromisso que o poder público possui em oferecer ensino de qualidade para todos, além de oferecer oportunidade para que as pessoas possam concluir seus estudos.

Público alvo: Pessoas da comunidade que não concluíram o Ensino Fundamental na idade certa.

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice	2025		Totais	Esfera/Cat.Econômica			
AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE									
Atividades									
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$	
2.055	PROEJA - FIC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	90.020,000	95.200,000	100.600,000	107.100,000	0,000	392.920,00	
			Jari		392.920,00	Fiscal/Seguridade	392.920,00		
						DESPESAS CORRENTES	392.920,00		
						Total:	392.920,00		

Jari

392.920,00 Fiscal/Seguridade 392.920,00

DESPESAS CORRENTES 392.920,00

Total: 392.920,00

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0019 - VALORIZANDO A CULTURA, O DESPORTO E O TURISMO DO MUNICÍPIO DE JARI

Objetivos: Sabendo do importante papel que a Cultura, o Desporto e o Turismo desempenham na construção da identidade e valorização local, na valorização das diferenças regionais e locais, bem como na promoção dos talentos, entende-se o compromisso de promover ações que resgatem, promovam e valorizem a cultura, o desporto e o Turismo, fortalecendo os aspectos regionais, a identidade pessoal e social do indivíduo e as condições de bem-estar, constituindo-os como fatores de inserção, de igualdade, de participação na vida social, de tolerância, de aceitação das diferenças e de respeito pelas regras.

Público alvo: Comunidade Jariense

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
	Data	Índice	Final do Programa		Totais	Esteria/Cat Econômica	
		2025					Totais

Jari	830.065,00	Fiscal/Seguridade	830.065,00
		DESPESAS CORRENTES	806.965,00
		DESPESAS DE CAPITAL	23.100,00
		Totais:	830.065,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.037	CULTURA E ARTE	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS MANTIDOS (UN)	76.407,000	80.815,000	85.724,000	90.933,000	0,000	333.879,00
2.038	QUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	24.200,000	25.625,000	27.166,000	28.926,000	0,000	105.917,00
2.039	DESPORTO E TURISMO	DESPORTO E LAZER MANTIDOS (UN)	89.299,000	94.300,000	100.123,000	106.547,000	0,000	390.269,00

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO RPPS

Objetivos: Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes sendo cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice	2025		Regionalização		Totais	
					Totais	Esfera/Cat.	Econômica	

Jari

16.260.120,00

Fiscal/Seguridade

16.260.120,00

DESPESAS CORRENTES

3.874.770,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA E

12.385.350,00

Total:

16.260.120,00

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
2.041	MANUTENÇÃO DO RPPS	RPPS MANTIDO (UN)	885.600,000	938.870,000	995.500,000	1.054.800,000	0,000	3.874.770,00

Reserva de Contingência

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA (UN)	2.617.981,000	2.915.069,000	3.243.833,000	3.608.467,000	0,000	12.385.350,00

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos: Destinação de recursos que serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência			Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa		
	Data	Índice	2025		Regionalização	Totais	Esfera/Cat Econômica

Jari

857.850,80	Fiscal/Seguridade	857.850,80
	RESERVA DE CONTINGENCIA E	857.850,80
	Total:	857.850,80

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Reserva de Contingência

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R\$
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA (UN)	198.277,190	209.483,610	221.219,670	228.870,330	0,000	857.850,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI						21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
1	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder	00.01.0001	00.00.00	100,000		217.830,00	230.899,80	244.753,79	259.439,02	952.922,61
2	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder	00.01.0020	01.01.01	100,000		217.830,00	230.899,80	244.753,79	259.439,02	952.922,61
3	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder	00.01.0040	02.01.00	100,000		90.762,50	96.208,25	101.980,75	108.059,59	397.051,09
204	4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder	00.01.0001	00.00.00	100,000		90.762,50	96.208,25	101.980,75	108.059,59	397.051,09
205	4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder	00.01.0020	01.01.01	100,000		54.457,50	57.724,95	61.188,45	64.859,75	238.230,65
206	4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder	00.01.0040	00.00.00	100,000		54.457,50	57.724,95	61.188,45	64.859,75	238.230,65
4	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 IPTU - Principal - PRÓPRIO	00.01.0001	00.00.00	100,000		4.579,20	4.853,95	5.145,19	5.453,90	20.032,24
5	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 IPTU - Principal - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		4.579,20	4.853,95	5.145,19	5.453,90	20.032,24
6	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 IPTU - Principal - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	8.346,77
77	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	00.01.0040	02.01.00	100,000		1.908,00	2.022,48	2.143,83	2.272,46	8.346,77
78	4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 IPTU - Multas e Juros - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		1.144,80	1.213,49	1.286,30	1.363,48	5.008,07
79	4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 IPTU - Multas e Juros - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		41.626,20	44.123,77	46.771,20	49.577,47	182.098,64
80	4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - PRÓPRIO	00.01.0040	02.01.00	100,000		41.626,20	44.123,77	46.771,20	49.577,47	182.098,64
81	4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		17.344,25	18.384,91	19.488,00	20.657,28	75.874,44
82	4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		17.344,25	18.384,91	19.488,00	20.657,28	75.874,44
83	4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	00.01.0040	02.01.00	100,000		10.406,55	11.030,94	11.692,80	12.394,37	45.524,66
84	4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		10.406,55	11.030,94	11.692,80	12.394,37	45.524,66
85	4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		306,55	324,95	344,44	365,11	1.341,05
7	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 ITBI - Principal - PRÓPRIO	00.01.0040	02.01.00	100,000		306,55	324,95	344,44	365,11	1.341,05
						127,73	135,39	143,52	152,13	558,77
						127,73	135,39	143,52	152,13	558,77
						76,64	81,24	86,11	91,28	335,27
						76,64	81,24	86,11	91,28	335,27
						4.687,32	4.968,56	5.266,67	5.582,67	20.505,22
						4.687,32	4.968,56	5.266,67	5.582,67	20.505,22
						1.953,05	2.070,23	2.194,45	2.326,11	8.543,84
						1.953,05	2.070,23	2.194,45	2.326,11	8.543,84
						1.953,05	2.070,23	2.194,45	2.326,11	8.543,84
						1.171,83	1.242,14	1.316,67	1.395,67	5.126,31
						1.171,83	1.242,14	1.316,67	1.395,67	5.126,31
						1.171,83	1.242,14	1.316,67	1.395,67	5.126,31
						1.717,20	1.820,23	1.929,45	2.045,21	7.512,09
						1.717,20	1.820,23	1.929,45	2.045,21	7.512,09
						715,50	758,43	803,94	852,17	3.130,04
						715,50	758,43	803,94	852,17	3.130,04
						429,30	455,06	482,36	511,30	1.878,02
						429,30	455,06	482,36	511,30	1.878,02
						429,30	455,06	482,36	511,30	1.878,02
						201.103,20	213.169,39	225.959,56	239.517,13	879.749,28
						201.103,20	213.169,39	225.959,56	239.517,13	879.749,28
						201.103,20	213.169,39	225.959,56	239.517,13	879.749,28

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.958,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
148	4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal					10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00	54.000,00
246	4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Licença p/Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais Industr	00.01.1036	00.00.00	100,000		10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00	54.000,00
251	4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Taxa de Cemitério - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		50,00	52,00	54,00	56,00	212,00
249	4.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		20,00	25,00	27,00	29,00	101,00
187	4.1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	Taxa de Nivelamento e Nivelamento - DMulta e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		20,00	21,00	22,00	23,00	86,00
247	4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Licença p/Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais Industr	00.01.0001	00.00.00	100,000		229,00	242,00	257,00	272,00	1.000,00
253	4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Taxa de Cemitério - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		290,00	307,00	326,00	345,00	1.268,00
245	4.1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		19,00	20,00	21,00	22,00	82,00
169	4.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		34,00	36,00	38,00	41,00	149,00
188	4.1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	Taxa de Nivelamento e Nivelamento - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		1,30	1,30	1,40	1,55	5,55
170	4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Licença p/Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais Industr	00.01.0001	00.00.00	100,000		20,00	21,00	22,00	23,00	86,00
171	4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		15,00	16,00	17,00	18,00	66,00
172	4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Taxa de Cemitério - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		20,00	21,00	22,00	23,00	86,00
173	4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	Taxa de Emissão de Certidões - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		5,00	6,00	7,00	8,00	26,00
174	4.1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		10,00	12,00	14,00	16,00	52,00
175	4.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		10,00	12,00	14,00	16,00	52,00
189	4.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	Taxa de Nivelamento e Nivelamento - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		1,00	2,00	3,00	4,00	10,00
147	4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	00.01.0001	00.00.00	100,000		68.206,00	72.296,00	76.633,00	81.231,00	298.366,00
363	4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	00.01.0001	00.00.00	100,000		68.206,00	72.296,00	76.633,00	81.231,00	298.366,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Data: 30/06/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
218	4.1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		300,00	400,00	500,00	600,00	1.800,00
190	4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		300,00	400,00	500,00	600,00	1.800,00
365	4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		50,00	51,00	52,00	53,00	206,00
191	4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
366	4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		5,00	6,00	7,00	8,00	26,00
176	4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Pr	00.01.0001	00.00.00	100,000		46.908,00	49.722,00	52.706,00	55.861,00	205.197,00
76	4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Mi	00.01.0001	00.00.00	100,000		46.908,00	49.722,00	52.706,00	55.861,00	205.197,00
211	4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Di	00.01.0001	00.00.00	100,000		100,00	110,00	120,00	130,00	460,00
212	4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Mi	00.01.0001	00.00.00	100,000		5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.200,00	20.350,00
43	4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	00.01.1119	00.00.00	100,000		10,00	20,00	30,00	40,00	100,00
44	4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0001	00.00.00	100,000		27.714,00	29.377,00	31.140,00	33.008,00	121.239,00
255	4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		27.714,00	29.377,00	31.140,00	33.008,00	121.239,00
223	4.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		4.314,94	3.880,76	3.470,90	4.031,57	15.698,17
45	4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB -	00.01.0031	01.02.01	100,000		10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
401	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Remuneração de Depósito Bancários - PSF Estadual	00.01.4190	02.04.00	100,000		5,00	6,00	7,00	8,00	26,00
119	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Remuneração de Depósito Bancários - Incentivo Atenção Básica	00.01.4011	02.04.00	100,000		1.237,00	1.311,00	1.389,00	1.473,00	5.410,00
121	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Remuneração de Depósito Bancários - Programa Farmácia Básica Estado	00.01.4050	02.04.00	100,000		1.437,00	1.523,00	1.615,00	1.711,00	6.286,00
202	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Prosan	00.01.4288	02.04.00	100,000		44,00	47,00	50,00	53,00	194,00
402	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica - Custeio	00.01.4500	02.04.00	100,000		252,00	267,00	283,00	300,00	1.102,00
							1.917,00	2.032,00	2.154,00	2.283,00	8.386,00
							1,00	2.032,00	2.154,00	2.283,00	8.386,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Data: 30/06/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI						21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
403	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.26	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Média e Alta complexidade				47,00	50,00	53,00	56,00	206,00
		00.01.4501	02.04.00	100,000		47,00	50,00	53,00	56,00	206,00
404	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde - Custeio				102,00	107,00	114,00	122,00	445,00
		00.01.4502	02.04.00	100,000		102,00	107,00	114,00	122,00	445,00
238	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica - Custeio				518,00	549,00	582,00	617,00	2.266,00
		00.01.4503	02.04.00	100,000		518,00	549,00	582,00	617,00	2.266,00
237	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS - Custeio				32,00	34,00	36,00	38,00	140,00
		00.01.4504	02.04.00	100,000		32,00	34,00	36,00	38,00	140,00
239	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica - Investimento				775,00	822,00	871,00	924,00	3.392,00
		00.01.4505	02.04.00	100,000		775,00	822,00	871,00	924,00	3.392,00
370	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Fundo a Fundo - COF				2,70	2,86	3,03	3,22	11,81
		00.01.4511	02.04.00	100,000		2,70	2,86	3,03	3,22	11,81
373	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				362,52	384,27	407,00	431,00	1.584,79
		00.01.4511	02.04.00	100,000		362,52	384,27	407,00	431,00	1.584,79
376	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				5,70	6,00	6,40	6,80	24,90
		00.01.4511	02.04.00	100,000		5,70	6,00	6,40	6,80	24,90
380	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.35	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				21,60	22,90	24,00	25,00	93,50
		00.01.4511	02.04.00	100,000		21,60	22,90	24,00	25,00	93,50
381	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				25,00	26,00	28,00	30,00	109,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		25,00	26,00	28,00	30,00	109,00
382	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.37	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				14,00	15,00	16,00	17,00	62,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		14,00	15,00	16,00	17,00	62,00
383	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.38	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				13,00	14,00	15,00	16,00	58,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		13,00	14,00	15,00	16,00	58,00
388	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				9,00	10,00	11,00	12,00	42,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		9,00	10,00	11,00	12,00	42,00
389	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.41	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				3,00	4,00	5,00	6,00	18,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		3,00	4,00	5,00	6,00	18,00
390	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.42	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				125,00	133,00	141,00	149,00	548,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		125,00	133,00	141,00	149,00	548,00
392	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.43	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				133,00	141,00	150,00	159,00	583,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		133,00	141,00	150,00	159,00	583,00
398	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.44	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				400,00	424,00	450,00	477,00	1.751,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		400,00	424,00	450,00	477,00	1.751,00
400	4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.45	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Progr. Financ. por Transf. f				400,00	424,00	450,00	477,00	1.751,00
		00.01.4511	02.04.00	100,000		400,00	424,00	450,00	477,00	1.751,00
47	4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenç				4,40	4,70	5,00	5,30	19,40
		00.01.0020	01.01.01	100,000		4,40	4,70	5,00	5,30	19,40

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
48	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e S.	00.01.0040	02.01.00	100,000	7,30	7,30	7,70	8,20	8,70	31,90
49	4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuiç	00.01.1030	00.00.00	100,000	62,00	62,00	65,00	69,00	73,00	269,00
133	4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - P	00.01.1023	00.00.00	100,000	62,00	65,00	69,00	69,00	73,00	269,00
134	4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS IG	00.01.1023	00.00.00	100,000	178,00	189,00	200,00	200,00	212,00	779,00
127	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Salário Ed	00.01.1095	00.00.00	100,000	214,00	227,00	241,00	241,00	255,00	937,00
128	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PNATE	00.01.1017	01.03.01	100,000	214,00	227,00	241,00	241,00	255,00	937,00
129	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Merenda E	00.01.1028	01.03.00	100,000	214,00	227,00	241,00	241,00	255,00	937,00
130	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transporte	00.01.1018	01.03.00	100,000	790,00	837,00	877,00	877,00	941,00	3.445,00
131	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PDDE	00.01.1013	04.03.00	100,000	237,00	251,00	266,00	266,00	281,00	1.035,00
132	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FINE/ Bra	00.01.1008	01.03.50	100,000	99,00	105,00	112,00	112,00	118,00	434,00
226	4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos FINE - Resolução 11/2	00.01.1118	01.03.50	100,000	253,00	268,00	274,00	274,00	301,00	1.096,00
135	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Meio Ambik	00.01.1122	01.03.99	100,000	253,00	268,00	274,00	274,00	301,00	1.096,00
136	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Leilão Livre	00.01.1036	00.00.00	100,000	5,40	5,70	6,00	6,00	6,40	23,50
137	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Leilão ASP	00.01.1045	00.00.00	100,000	2,40	2,60	2,70	2,70	2,90	10,60
138	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Leilão MDE	00.01.1044	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Leilão MDE	00.01.1046	00.00.00	100,000	362,00	384,00	407,00	407,00	431,00	1.584,00
140	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo MD	00.01.1084	00.00.00	100,000	362,00	384,00	407,00	407,00	431,00	1.584,00
141	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIP	00.01.1066	00.00.00	100,000	1.968,00	2.086,00	2.211,00	2.211,00	2.343,00	8.608,00
203	4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Hat	00.01.1119	00.00.00	100,000	1.968,00	2.086,00	2.211,00	2.211,00	2.343,00	8.608,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
368	4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Consulta Popular 2018	00.01.1130	04.03.00	100.000		247,00	262,00	278,00	295,00	1.082,00
							247,00	262,00	278,00	295,00	1.082,00
372	4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados- AFM Auxílio Financeirc	00.01.1132	04.03.00	100.000		600,00	450,00	400,00	200,00	1.650,00
							600,00	450,00	400,00	200,00	1.650,00
378	4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados- Coronavírus LC173/20	00.01.1133	00.00.00	100.000		180,00	191,00	202,00	215,00	788,00
							180,00	191,00	202,00	215,00	788,00
50	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Pc	00.01.0001	00.00.00	100.000		11.533,00	12.225,00	12.959,00	13.736,00	50.453,00
							11.533,00	12.225,00	12.959,00	13.736,00	50.453,00
149	4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviço de Captação Tratametro e Distribuição de Água - Principal	00.01.0001	00.00.00	100.000		122.690,00	130.051,00	130.854,00	146.125,00	529.720,00
							122.690,00	130.051,00	130.854,00	146.125,00	529.720,00
177	4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviço de Ligação de Água e Esgoto - Principal	00.01.0001	00.00.00	100.000		1.344,00	1.424,00	1.510,00	1.600,00	5.878,00
							1.344,00	1.424,00	1.510,00	1.600,00	5.878,00
178	4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviço de Máquinas - Principal	00.01.0001	00.00.00	100.000		1.344,00	1.424,00	1.510,00	1.600,00	5.878,00
							40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00	174.984,00
179	4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Serviço de Captação Tratametro e Distribuição de Água - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100.000		6.571,00	6.966,00	7.384,00	7.827,00	28.748,00
							6.571,00	6.966,00	7.384,00	7.827,00	28.748,00
180	4.1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	Serviço de Ligação de Água e Esgoto - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100.000		10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
							10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
181	4.1.6.1.0.01.1.2.03.00.00	Serviço de Máquinas - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100.000		587,00	622,00	659,00	699,00	2.567,00
							587,00	622,00	659,00	699,00	2.567,00
150	4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100.000		3.614,00	3.831,00	4.061,00	4.305,00	15.811,00
							3.614,00	3.831,00	4.061,00	4.305,00	15.811,00
182	4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	Serviço de Captação Tratametro e Distribuição de Água - Divida Ativa - Mult	00.01.0001	00.00.00	100.000		10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
							10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
183	4.1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	Serviço de Ligação de Água e Esgoto - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100.000		5,00	6,00	7,00	8,00	26,00
							5,00	6,00	7,00	8,00	26,00
184	4.1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	Serviço de Máquinas - Divida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100.000		890,00	943,00	1.000,00	1.060,00	3.893,00
							890,00	943,00	1.000,00	1.060,00	3.893,00
13	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	00.01.0001	00.00.00	100.000		6.210.000,00	6.360.000,00	6.420.000,00	6.510.000,00	25.500.000,00
							6.210.000,00	6.360.000,00	6.420.000,00	6.510.000,00	25.500.000,00
14	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	00.01.0020	01.01.01	100.000		517.500,00	530.000,00	535.000,00	542.500,00	2.125.000,00
							517.500,00	530.000,00	535.000,00	542.500,00	2.125.000,00
15	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	00.01.0040	02.01.00	100.000		1.552.500,00	1.590.000,00	1.605.000,00	1.627.500,00	6.375.000,00
							1.552.500,00	1.590.000,00	1.605.000,00	1.627.500,00	6.375.000,00
16	4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	00.01.0031	01.02.01	100.000		2.070.000,00	2.120.000,00	2.140.000,00	2.170.000,00	8.500.000,00
							2.070.000,00	2.120.000,00	2.140.000,00	2.170.000,00	8.500.000,00
20	4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - P	01.0001	00.00.00	100.000		229.707,30	243.489,74	258.099,12	273.585,07	1.004.881,23
							229.707,30	243.489,74	258.099,12	273.585,07	1.004.881,23

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
21	4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - I	00.01.0020	01.01.01	100,000		95.711,38	101.454,06	107.541,30	113.993,78	418.700,52
22	4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - A	00.01.0040	02.01.00	100,000		95.711,38	101.454,06	107.541,30	113.993,78	418.700,52
17	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PROPT	00.01.0001	00.00.00	100,000		57.426,83	60.872,43	64.524,78	68.396,27	251.220,31
18	4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	00.01.0020	01.01.01	100,000		224.114,95	237.561,85	251.815,56	266.924,49	980.416,85
19	4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	00.01.0040	02.01.00	100,000		93.381,23	98.984,10	104.923,15	111.218,54	408.507,02
108	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	00.01.0001	00.00.00	100,000		56.028,74	59.390,46	62.953,89	66.731,12	245.104,21
109	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		321.838,26	341.148,56	361.617,47	383.314,52	1.407.918,81
110	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		26.819,86	28.429,05	30.134,79	31.942,88	117.326,58
111	4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	00.01.0040	02.01.00	100,000		80.459,57	85.287,14	90.404,37	95.828,63	351.979,71
51	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	00.01.0031	01.02.01	100,000		107.279,42	113.716,19	120.539,16	127.771,51	469.306,28
409	4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - SUS - Repasses I	00.01.0001	00.00.00	100,000		215.570,00	224.840,00	233.210,00	242.600,00	916.220,00
410	4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidad	00.01.4500	02.04.00	100,000		550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
411	4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	00.01.4501	02.04.00	100,000		9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	37.200,00
412	4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	00.01.4502	02.04.00	100,000		33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
52	4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - IGD	00.01.4503	02.04.00	100,000		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	148.000,00
53	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.1017	01.03.01	100,000		12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	50.400,00
54	4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Dinheiro Direto na	00.01.1008	01.03.99	100,000		168.979,00	168.979,00	168.979,00	168.979,00	675.916,00
55	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Nacional de Alimen	00.01.1018	01.03.00	100,000		2.049,00	2.049,00	2.049,00	2.049,00	8.196,00
56	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDI referentes ao Programa Nacional de Apoio	01.1028	01.03.00	100,000		51.562,00	51.562,00	51.562,00	51.562,00	206.248,00
							49.802,00	49.802,00	49.802,00	49.802,00	199.208,00
							49.802,00	49.802,00	49.802,00	49.802,00	199.208,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
395	4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências União - PLP 133/2020					76.395,72	76.395,72	76.395,72	76.395,72	305.582,88
23	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	00.01.0001	00.00.00	100,000		76.395,72	76.395,72	76.395,72	76.395,72	305.582,88
24	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		5.050.525,61	5.353.557,14	5.674.770,57	6.015.256,81	22.094.110,13
25	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		420.877,13	446.129,76	472.897,55	501.271,40	1.841.175,84
26	4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	00.01.0040	02.01.00	100,000		420.877,13	446.129,76	472.897,55	501.271,40	1.841.175,84
27	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	00.01.0031	01.02.01	100,000		1.262.631,40	1.338.389,29	1.418.692,64	1.503.814,20	5.523.527,53
28	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	00.01.0001		100,000		1.262.631,40	1.338.389,29	1.418.692,64	1.503.814,20	5.523.527,53
29	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		1.683.508,54	1.784.519,05	1.891.590,19	2.005.085,60	7.364.703,38
30	4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	00.01.0040	02.01.00	100,000		1.683.508,54	1.784.519,05	1.891.590,19	2.005.085,60	7.364.703,38
31	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	00.01.0031	01.02.01	100,000		175.067,90	185.571,98	196.706,30	208.508,67	765.854,85
32	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		175.067,90	185.571,98	196.706,30	208.508,67	765.854,85
33	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		14.588,99	15.464,33	16.392,19	17.375,72	63.821,23
34	4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	00.01.0040	02.01.00	100,000		14.588,99	15.464,33	16.392,19	17.375,72	63.821,23
57	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principi	00.01.0031	01.02.01	100,000		43.766,98	46.392,99	49.176,57	52.127,17	191.463,71
97	4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recurso do Estado Incentivo a Atenção Básica	00.01.0031	01.02.01	100,000		43.766,98	46.392,99	49.176,57	52.127,17	191.463,71
98	4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Estado Programa Farmácia Básica	00.01.0031	01.02.01	100,000		58.355,97	61.857,33	65.568,77	69.502,89	255.284,96
100	4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recurso do Estado - Insunhos Hosp. Uso Domiciliar- (Frac	00.01.0031	01.02.01	100,000		58.355,97	61.857,33	65.568,77	69.502,89	255.284,96
101	4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferência de Recurso do Estado PSF - Incentivo Agentes Saude	00.01.4050	02.04.00	100,000		73.849,14	78.280,09	82.976,89	87.955,51	323.061,63
102	4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transferência de Recurso do Estado Incentivo a Equipes da Saude da Fami	00.01.4090	02.04.00	100,000		73.849,14	78.280,09	82.976,89	87.955,51	323.061,63
			01.4090	02.04.00	100,000		6.154,10	6.523,34	6.914,74	7.329,63	26.921,81
							6.154,10	6.523,34	6.914,74	7.329,63	26.921,81
							18.462,29	19.570,02	20.744,22	21.988,88	80.765,41
							18.462,29	19.570,02	20.744,22	21.988,88	80.765,41
							24.616,38	26.093,36	27.658,96	29.318,50	107.667,20
							24.616,38	26.093,36	27.658,96	29.318,50	107.667,20
							15.497,00	16.426,00	17.412,00	18.457,00	67.792,00
							15.497,00	16.426,00	17.412,00	18.457,00	67.792,00
							94.094,52	94.094,52	94.094,52	94.094,52	376.378,08
							94.094,52	94.094,52	94.094,52	94.094,52	376.378,08
							8.972,76	8.972,76	8.972,76	8.972,76	35.891,04
							8.972,76	8.972,76	8.972,76	8.972,76	35.891,04
							3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	13.824,00
							3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	13.824,00
							9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
							9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
							12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
							12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
386	4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Transferência de Recurso do Estado Para Enfrentamento ao COVID19 - Sei					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
			00.01.4011	02.04.00	100,000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
58	4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal					77.025,80	77.025,80	77.025,80	77.025,80	308.103,20
			00.01.1013	04.03.00	100,000		77.025,80	77.025,80	77.025,80	77.025,80	308.103,20
105	4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	Transferências Estado Relativas ao Projeto Social Básico					15.427,00	15.427,00	15.427,00	15.427,00	61.708,00
			00.01.1023	00.00.00	100,000		15.427,00	15.427,00	15.427,00	15.427,00	61.708,00
59	4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d					2.223.543,00	2.356.955,00	2.498.373,00	2.648.275,00	9.727.146,00
			00.01.0031	01.02.01	100,000		2.223.543,00	2.356.955,00	2.498.373,00	2.648.275,00	9.727.146,00
369	4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.1036	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
254	4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros					1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,00	5.105,00
			00.01.1036	00.00.00	100,000		1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,00	5.105,00
60	4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal					5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	16.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	16.000,00
61	4.1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal					1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.400,00	4.710,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.400,00	4.710,00
62	4.1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	Programa Troca-troca - Principal					46.200,00	50.800,00	55.900,00	61.492,00	214.392,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		46.200,00	50.800,00	55.900,00	61.492,00	214.392,00
359	4.1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal					4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,00	20.420,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,00	20.420,00
192	4.1.9.2.8.02.9.1.04.01.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal					400,00	410,00	420,00	430,00	1.660,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		400,00	410,00	420,00	430,00	1.660,00
405	4.1.9.2.8.02.9.1.05.01.00	Restituição de Auxílio Vale Alimentação					19.806,00	21.787,00	23.965,00	26.362,00	91.920,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		19.806,00	21.787,00	23.965,00	26.362,00	91.920,00
185	4.1.9.2.8.02.9.2.02.00.00	Programa Troca-troca - Multas e Juros					110,00	121,00	133,00	146,00	510,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		110,00	121,00	133,00	146,00	510,00
64	4.1.9.2.8.02.9.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa					110,00	121,00	133,00	146,00	510,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		110,00	121,00	133,00	146,00	510,00
65	4.1.9.2.8.02.9.3.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa					1.100,00	1.210,00	1.330,00	1.464,00	5.104,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.100,00	1.210,00	1.330,00	1.464,00	5.104,00
151	4.1.9.2.8.02.9.4.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa - Multas e Juros					550,00	605,00	665,00	732,00	2.552,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		550,00	605,00	665,00	732,00	2.552,00
152	4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Título Executivo do TCI					200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
216	4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	Outras receitas Eventuais					100,00	110,00	120,00	130,00	460,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		100,00	110,00	120,00	130,00	460,00
219	4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Receitas FUNDER - Principal					1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,00	5.105,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.100,00	1.210,00	1.331,00	1.464,00	5.105,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
220	4.1.9.9.0.99.1.2.06.00.00	Receitas FUNDER - Principal - Multa e Juros					10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
221	4.1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	Receitas FUNDER - Dívida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000		10,00	11,00	12,00	13,00	46,00
222	4.1.9.9.0.99.1.4.06.00.00	Receitas FUNDER - Dívida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000		100,00	110,00	120,00	130,00	460,00
357	4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	00.01.0001	00.00.00	100,000		50,00	60,00	70,00	80,00	260,00
258	9.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/nativos do Poder	00.01.4505	02.04.00	100,000		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
259	9.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/nativos do Poder	00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	9.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/nativos do Poder	00.01.0020	01.01.01	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	9.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/nativos do Poder	00.01.0040	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	9.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/nativos do Poder	00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	9.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/nativos do Poder	00.01.0020	01.01.01	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	9.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	00.01.0040	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	9.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	9.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	PTU - Principal - PRÓPRIO	00.01.0040	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	PTU - Principal - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	PTU - Principal - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	PTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	00.01.0040	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	PTU - Multas e Juros - MDE	00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	PTU - Multas e Juros - ASPS	00.01.0020	01.01.01	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Data: 30/06/2021

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
330	9.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Serviço de Captação Tratamento e Distribuição de Água - Multa e Juros					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	9.1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	Serviço de Ligação de Água e Esgoto - Multa e Juros					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	9.1.6.1.0.01.1.2.03.00.00	Serviço de Máquinas - Multa e Juros					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	Serviço de Captação Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	9.1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	Serviço de Ligação de Água e Esgoto - Dívida Ativa					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	9.1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	Serviço de Máquinas - Dívida Ativa					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	Serviço de Captação Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa - Multi					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	9.1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	Serviço de Ligação de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Multa e Juros					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	9.1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	Serviço de Máquinas - Dívida Ativa - Multa e Juros					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 (-)	Dedução da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 (-)	Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB					-2.070.000,00	-2.120.000,00	-2.140.000,00	-2.170.000,00	-8.500.000,00
			00.01.0001	01.02.01	100,000		-2.070.000,00	-2.120.000,00	-2.140.000,00	-2.170.000,00	-8.500.000,00
143	9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 (-)	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB					-107.279,42	-113.716,19	-120.539,16	-127.771,51	-469.306,28
			00.01.0001	01.02.01	100,000		-107.279,42	-113.716,19	-120.539,16	-127.771,51	-469.306,28
145	9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 (-)	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB					-1.683.508,54	-1.784.519,05	-1.891.590,19	-2.005.085,60	-7.364.703,38
			00.01.0001	01.02.01	100,000		-1.683.508,54	-1.784.519,05	-1.891.590,19	-2.005.085,60	-7.364.703,38
144	9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 (-)	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB					-58.355,97	-61.857,33	-65.568,77	-69.502,89	-255.284,96
			00.01.0001	01.02.01	100,000		-58.355,97	-61.857,33	-65.568,77	-69.502,89	-255.284,96
339	9.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros					-24.616,38	-26.093,36	-27.658,96	-29.318,50	-107.687,20
			00.01.0001	01.02.01	100,000		-24.616,38	-26.093,36	-27.658,96	-29.318,50	-107.687,20
340	9.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.1036	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	9.1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	9.1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	Programa Troca-troca - Principal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	9.1.9.2.8.02.9.1.04.01.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Data: 30/06/2021

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI							21.629.190,00	22.556.858,00	23.393.109,00	24.331.833,00	91.910.990,00
344	9.1.9.2.8.02.9.1.05.01.00	Restituição de Auxílio Vale Alimentação	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	9.1.9.2.8.02.9.2.02.00.00	Programa Troca-troca - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	9.1.9.2.8.02.9.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	9.1.9.2.8.02.9.3.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
348	9.1.9.2.8.02.9.4.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa - Multas e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	9.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Título Executivo do TCI	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	9.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	Outras receitas Eventuais	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351	9.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Receitas FUNDER - Principal	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	9.1.9.9.0.99.1.2.06.00.00	Receitas FUNDER - Principal - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	9.1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	Receitas FUNDER - Dívida Ativa	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	9.1.9.9.0.99.1.4.06.00.00	Receitas FUNDER - Dívida Ativa - Multa e Juros	00.01.0001	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI							3.503.581,00	3.853.939,00	4.239.333,00	4.663.267,00	16.260.120,00
406	4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	00.01.0050	03.01.00	100,000	745.672,00	820.239,00	902.263,00	992.490,00	3.460.664,00	3.460.664,00
407	4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPI	00.01.0050	03.01.00	100,000	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00	5.105.100,00
408	4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	00.01.0001	03.01.00	100,000	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00	5.105.100,00
Total geral:							25.132.771,00	26.410.797,00	27.632.442,00	28.995.100,00	108.171.110,00

parlamentar e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências, a qual foi aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores. Logo foi escolhido o Presidente, vice-presidente e secretário deste conselho, tendo validade até 31 de dezembro de 2022, ficando assim escolhido: Presidente - Josiane Rodrigues Diruz, Vice-presidente - William de Almeida Paz e secretário(a) - Landra Regina da Rosa Andrades. Em seguida a secretária agradeceu a presença de todos desejando um bom trabalho a todos. Nada mais havendo a tratar encerra a presente ata, a qual será assinada, lida e lida por mim e pelos demais presentes. Jari, 28 de abril de 2021. Jari 5-7-11
Elischa Eide Gonzaga de Freitas, Ana Paula Silva Knoll, Adalberto Joel Land Hohenleuger, Josiane Rodrigues Diruz, William de Almeida Paz, Carla Becker Barcellos, Landerlino de Sá, Raquel Chaves Chaves, Claudio Santos de Souza

Aos vinte e oito Ata no 02/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos no Plenário Vereador Vitorio Pinto da Silva na Câmara de Vereadores do município de Jari, Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros dos Conselhos de Saúde, Conselho de Educação e Conselho de Assistência Social para apresentação do PPA (Plano Plurianual) dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, com relação de despesas planejadas. Inicialmente foi exposta planilha com todos os custos previstos para os próximos quatro anos, com atendimento escolar do ensino Fundamental, atendimento escolar de

pré-escolar e atendimento escolar de creche; transporte escolar de Ensino Fundamental e Ensino Infantil; alimentação escolar do Ensino Fundamental e Ensino Infantil; formação continuada dos professores e demais profissionais da educação; manutenção das atividades da secretaria de educação, 30% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados para atendimento escolar; PROEFA-FIC, inclusão e letramento digital nas escolas, melhoria da estrutura física das escolas, construção do prédio para secretaria de educação e Biblioteca Pública Municipal, qualificação da Biblioteca Pública Municipal, despesas com esporte e turismo. Gastos previstos totalizando 26.304.552,90 (vinte e seis milhões trezentos e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). As ações acima mencionadas previstas em Plano de Governo Municipal. O Conselho do FUNDEB aprova as relações de despesas planejadas pelo Plano Plurianual 2022 a 2025. Nada mais havendo a tratar, lido e a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Em 28 de junho de 2021. William A. Paz, Ysione Rodrigues Pinheiro, Carla Becker Barcellos, Edilsa Gonzaga de Freitas, Luiz Carlos de Faria, Luiz Carlos de Faria, Carlos Santa Cruz, Adalberto de Faria, Helenburger,

(MARCO MARQUES LOPES)

Sta 06/21

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, no Plenário Vereador Zilvânio Pinto da Silva, na Câmara de Vereadores de Jari, reuniram-se membros dos Conselhos Municipais de Jari, sendo eles Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Desporto e Turismo e Conselho Municipal de Assistência Social, para apresentação do Plano Plurianual (2022 a 2025) com relação de despesas previstas para os próximos quatro anos. Onde foi exposto que para a Secretaria de Saúde, o seguinte planejamento: Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, Média e Alta complexidade (MAC), Assistência Farmacêutica, Ações em Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19), Assistência Odontológica, Atendimento da UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) dentre outras atividades desta Secretaria, com uma previsão Orçamentária para ano 2022 no valor de R\$ 4.720.410,05 (quatro milhões setecentos e vinte mil e quatrocentos e dez mil, quatro reais e cinco centavos) para o ano de 2023 no valor de R\$ 4.935.259,56 (quatro milhões novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos nas dependências do Plenário Vereador Sérgio Pinto da Silva na Câmara de Vereadores do município de Jari, Rio Grande do Sul, sito a rua Alfredo dos Santos número duzentos e quarenta e cinco reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação do Plano Plurianual de 2022 a 2025. Inicialmente foi exposta a Planilha com o orçamento previsto para os anos de 2022 a 2025, sendo que ~~para o~~ período o total será de 3.490.000 (três milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e três reais), sendo destinadas para a manutenção das atividades do Conselho tutelar e manutenção das atividades do desenvolvimento social sendo estas despesas planejadas. Metas planejadas para o período de acordo com o plano de governo são atividades de inclusão social no total para o período de 2022 a 2025 de R\$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) de investimento. E também o valor total neste período de investimento em acolhimento e humanização o valor de R\$ 20.774,00 (vinte mil setecentos e setenta e nove reais). O Conselho Municipal de Assistência Social analisou discutiu e aprovou o Plano Plurianual 2022 a 2025. Nada mais havendo a tratar encerra a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Jari, 28 de junho de 2021. *[Assinatura]*
Margarida de T. Kain, Roseli, MARLO MARQUES POSES, *[Assinatura]*
P. B. S.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: gabinete@jari.rs.gov.br

Aos vinte oito dias do mês de junho de 2021, as quatorze horas, reuniram-se no Plenário da Câmara de Vereadores de Jari, cito a rua Alfredo do Santos, 245, O Secretário de Administração e Planejamento Sr. Cleide Abel Moura Minuzzi, Secretária da Fazenda Sayonara Ferraz e Ubirai Moreira Rocha do Departamento de Arrecadação, Vice-Prefeito Jesus Augusto, Vereador Paulo Kohaut da Silva, Assessor Jurídico do Poder Legislativo Julian Vinicius da Silva Lunardi, Diretora da Câmara Municipal Sra. Janete Lucia Secchi, Secretários Municipais e demais pessoas da sociedade civil para deliberar sobre o Plano Plurianual para 2022/2025. A reunião foi iniciada pelo Sr Cleide Abel, que saudou os presentes e passou de imediato a palavra para a Secretaria de Fazenda, a qual fez a leitura do PPA 2022/2025 com valores, programas e metas. Foi aberta a discussão pública, para que houvesse sugestão de inclusão ou exclusão de propostas. Não havendo nenhuma sugestão dos participantes, foi colocado para votação dos presentes, que aprovaram por unanimidade a proposta apresentada para o PPA 2022/2025.

*Cleide Abel Moura Minuzzi; Sayonara, Ubirai Moreira Rocha, Cristiano
André Daenke, Sandra Cardoso Rocha, Paulo César Kohaut da Silva,
Julian Vinicius da Silva Lunardi, Jesus Augusto, Eudesio Roque, Janete
Lucia Secchi,*